



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.619, DE 26 DE Janeiro DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.607/93,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do aratigo 83, 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté à CEES "Monsenhor Cícero de Alvarenga", o uso de bens municipais que especifica:

- 1 armário com 2 portas, 0,90x0,40x1,98m, marca FANDIM, tipo aço, cadastrado nº 04.4019;
- 1 armário com 2 portas, 0,90x0,45x1,98m, marca ideal, tipo aço, cadastrado com o nº 04.2798;
- 1 bebedouro, marca ELEGE, tipo P/H, cadastrado com o nº 05.3403;
- 1 armário com 4 portas, tipo madeira, cadastrado com o nº 07.1217;
- 1 armário com 4 gavetas, tipo aço, cadastrado com nº 07.1991;
- 1 arquivo com 4 gavetas, tipo aço, cadastrado com nº 07.1992;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 1 arquivo com 4 gavetas, tipo aço, cadastrado com nº 07.1983.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de *Janeiro* de 1994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 26 de *Janeiro* de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO